



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 974/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.745,52 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme segue discriminado:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.2.165000 - PROJETO FIA - IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.745,52

.... - FONTE: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP-IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

SOMA.....R\$ 2.745,52

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão pelo cancelamento de dotação orçamentária do exercício, conforme segue demonstrado:

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.2.165000 - PROJETO FIA - IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.745,52

3059 - FONTE: 31841 - CONV/PMI/CEDCA/FIA/IASP-IMOBILIÁRIO CASA ABRIGO

SOMA.....R\$ 2.745,52

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8428</u>
Data, <u>05</u> / <u>11</u> / <u>08</u>
<u>09</u>
O FUNCIONÁRIO